Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 161 de 8 de janeiro de 1 964.

Suspende, temporáriamente, o pagamento de subvenções e auxílios consignados - no Orçamento do presente exercício.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a imperiosa necessidade de um regime de estrita economia ao erário municipal, considerando, também, diversas e urgentes obras de interêsse coletivo a serem realizadas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, temporáriamente, o pagamento de quaisquer auxílios ou subvenções consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 8 de janeiro de 1 964.-

Dr. EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 8 de janeiro de 1 964.-

PEDRO DE SOUZA
Secrtário.